# LEI Nº 1.386, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre o piso salarial para os agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias do Município de Pedra Preta-MT e dá outras providências.

**NELSON ANTONIO ORLATO**, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecido o piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE do Município de Pedra Preta-MT, no valor de R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais, conforme estabelecido pela Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a maio de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.**
**AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.**

NELSON ANTONIO ORLATO:04694082949

Assinado de forma digital por NELSON ANTONIO ORLATO:04694082949
Dados: 2022.08.05 11:31:12 -03'00'

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

**Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$** 40.000,00 (Quarenta Mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2022, para reforço das seguintes dotações:

**Suplementação**

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

04.001.04.000.0000.0.000. Administração

04.001.04.123.0000.0.000. Administração Financeira

04.001.04.123.0001.0.000. GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E

FINANCEIRO

04.001.04.123.0001.2.017. AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS - PARCELAMENTOS

75 - 4.6.90.71.00.00 1 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 40.000,00

**Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento/Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.**

**Redução**

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.15.000.0000.0.000. Urbanismo

05.001.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos

05.001.15.452.0004.0.000. SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE

05.001.15.452.0004.2.036. MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

101 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 04 de agosto de 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

---

## LEI Nº 1.386/2022 - DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT

DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre o piso salarial para os agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias do Município de Pedra Preta-MT e dá outras providências.

**NELSON ANTONIO ORLATO**, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecido o piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE do Município de Pedra Preta-MT, no valor de R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais, conforme estabelecido pela Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a maio de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.**

**AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.**

**NELSON ANTONIO ORLATO**

Prefeito Municipal

---

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022.**

O Prefeito Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**RESOLVE:**

**ADJUDICAR: O Procedimento Licitatório na Modalidade Adesão (Carona) para A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ZERO KM AUTOMOTOR TIPO CAMINHONETE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, de acordo com a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2022 DO MUNICIPIO DE VILA RICA MT.**

**Valor Total de R$ 588.000,00 (Quinhentos e oitenta e oito mil reais).**

**Razão Social: REAVEL VEÍCULOS, CNPJ: 30.260.538/0001-04.**

**Proceda - se a ADJUDICAÇÃO da empresa: REAVEL VEÍCULOS, CNPJ: 30.260.538/0001-04.**

Pedra Preta - MT, 04 de Agosto de 2022.

**NELSON ANTONIO ORLATO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

## RECURSOS EVENTUALMENTE APRENSETADOS PELOS LICITANTES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

**RECURSOS EVENTUALMENTE APRENSETADOS PELOS**

**LICITANTES E RESPECTIVAS MANISFESTAÇÕES DE DECISÕES**

Unidade Gestora: **Prefeitura Municipal de Pedra Preta**

O Pregoeiro Municipal, Srº. **Fernando Arantes Corrêa da Costa**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 cumulado com a Portaria Municipal **Nº 434/2021 de 09 de Julho de 2021** por intermédio da Chefe do Departamento de Licitação e Contratos a **Sr.ª RITHYENE GOMES DA SILVA**, designada pela Portaria **nº 203/2022** de 14 DE ABRIL DE 2022.

De acordo com o Art. 11, Inc. XVII, C/C Art. 4º, Inc. XX - Decreto 3.555/00 - Lei 10.520/02, a intenção de recurso será apenas no término da sessão e a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importará a decadência do direito.

Na sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022 – Aquisição de Ambulância UTI médica através de recurso de emenda Parlamentar Estadual nº 252 e Termo de Compromisso 028/2021, de acordo com o Anexo IV – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital. NENHUM** dos participantes manifestou interesse.

PEDRA PRETA, 04 DE AGOSTO DE 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT**
**SECRETARIA GERAL DE COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

**OFÍCIO Nº 203/2022/ADM**

Pedra Preta,10 de agosto de 2022.

A Sua Excelência a Senhora
**Edna Maria de Jesus Costa**
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Assunto: **Encaminhar Leis**

Senhora Presidente,

Sirvo-me do presente expediente para reportar-me a Vossa Excelência no intuito de encaminhar vias originais da Lei Complementar nº 33/2022 , bem como das Leis nº 1.381/2022, 1.382/2022, 1383/2022, 1384/2022, 1385/2022, 1386/2022, 1387/2022, 1388/2022, 1389/2022, 1390/2022, 1391/2022, 1392/2022, 1393/2022, 1394/2022, 1395/2022, 1396/2022, 1397/2022, 1398/2022, 1399/2022, 1400/2022, 1401/2022 juntamente com suas publicações.

Atenciosamente

Cristiane P. da A. Pereira

Cristiane Pardinho de Arruda Pereira
Chefe de Coordenação Administrativa
Portaria nº 227/2021

**Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001917

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO** - Autenticação: 02022/08/10001917

| | |
|---|---|
| **Número / Ano** | 001917/2022 |
| **Data / Horário** | 10/08/2022 - 17:46:35 |
| **Assunto** | Leis municipais nº 1.381 a 1.401, de 2022. |
| **Interessado** | Cristiane P. de A. Pereira - CDCA PMPP |
| **Natureza** | Administrativo |
| **Tipo Documento** | Lei |
| **Número Páginas** | 156 |
| **Emitido por** | Cidinha |